



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.P. Nº 120/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/06/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

LOTE: 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF e a empresa **FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida no Quadra 09, Rua 14, Lote 06, Loja 02, Camping Clube, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.914-012, inscrita no CNPJ sob o nº 43.771.257/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RODRIGUES DE PAULO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga Norte/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [164747196](#) p. 07/12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [202599252](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [202967636](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202990261](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00010108/2025-37](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 120/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [172565588](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **09/06/2026** para **09/06/2027**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 1.098.913,09 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e treze reais e nove centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 337/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF n.º [202147043](#)) e Nota de Empenho n.º **2026NE01526** (Doc. SEI/GDF n.º [204215169](#)), datada de **27/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

LUCAS RODRIGUES DE PAULO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES DE PAULO, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/05/2026, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **203776178** código CRC= **01AA7C14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010108/2025-37

Doc. SEI/GDF 203776178

Criado por [anairam.ribeiro](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 28/05/2026 13:36:14.